



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 586/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 586/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001191-16.2025.4.04.8000.**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, doravante denominado TRF4, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por Roberto Gonçalves de Moura, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com base no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica somente a **cessão GRATUITA** do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única, com a inclusão do módulo SEI! JULGAR.

1.1. É vedada a transmissão parcial ou total dos códigos-fonte do SEI pelo CESSIONÁRIO a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI, bem como da Lei nº 14.133/2021, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada, a qual não poderá ter acesso aos códigos do SEI.

1.2. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema (porção comum utilizada pelo TRF4 e por todas as instituições cessionárias), exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização, o que inclui a utilização de desenvolvimento evolutivo por módulos, que serão pertencentes ao CESSIONÁRIO, não se constituindo em parte integrante do SEI.

1.3. As apresentações do SEI em eventos (seminários, convenções, palestras etc.) serão realizadas pelo TRF4, a quem devem ser formalizados os convites, sendo-lhe



TJPA/SEM/2025/14645A



facultado indicar representante para tal.

1.4. O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de *softwares* de terceiros eventualmente necessários para a utilização do SEI no CESSIONÁRIO.

1.5. É vedada a utilização do nome SEI em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO.

1.6. É vedada a transmissão parcial ou total, bem como a alteração do *framework InfraPHP*, que somente será disponibilizado ao cessionário para possibilitar a utilização do SEI.

1.7. As macrofuncionalidades (módulos) desenvolvidas para o SEI pelo TRF4 poderão ser cedidas para o CESSIONÁRIO somente após a implantação do SEI em suas atividades administrativas, nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema, por termo aditivo e mediante nova solicitação.

1.8. Não haverá cessão fracionada do SEI ou de suas funcionalidades.

1.9. A API - *Application Programming Interface* - para desenvolvimento de módulos é disponibilizada para uso exclusivo do órgão CESSIONÁRIO a fim de que realize seus desenvolvimentos específicos, os quais não poderão utilizar a denominação SEI, bem como poderão ser cedidos a outros cessionários do SEI, ou deles recebidos, desde que a cessão seja realizada gratuitamente, sendo vedada a aquisição onerosa de módulos ou macrofuncionalidades comercializados por empresas privadas ou públicas.

1.10. Em nenhum caso o TRF4 será responsabilizado por danos pessoais, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

1.11. A transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do SEI.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRF4

2. Compete ao TRF4 disponibilizar ao CESSIONÁRIO o sistema SEI na sua versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos existentes no TRF4, enquanto vigente o presente acordo.

Parágrafo único. Não haverá consultoria individual aos cessionários, a qual será coletiva e realizada por meio das informações disponibilizadas na documentação transferida juntamente com os códigos do sistema, podendo ser utilizados outros meios de divulgação quando for o caso de informações não incluídas na documentação supracitada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO



### 3. Compete ao CESSIONÁRIO:

a) zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros que não mantenham vínculo efetivo com o CESSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;

c) manter o nome "SEI", podendo em seguida ser utilizada a indicação do CESSIONÁRIO;

d) integrar o SEI com os sistemas que utiliza;

e) arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

f) capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o SEI;

g) capacitar seu corpo técnico de TI para que esteja preparado para o atendimento do previsto na alínea "i" da presente Cláusula Terceira;

h) encaminhar ao TRF4 quaisquer órgãos, instituições, organizações ou entidades interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente o TRF4 pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do SEI;

i) implantar o SEI oficialmente em suas atividades administrativas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do presente termo [não aplicável em caso de renovação];

j) ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre utilizar o logotipo do SEI, quando couber, e a expressão "criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região", inclusive no ato normativo que instituir o SEI, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO;

k) indicar dois representantes com vínculo efetivo, bem como oficial quando de sua alteração, sendo um da área comercial, responsável pela gestão prevista na Cláusula Nona deste acordo, e outro da área técnica, para atuar nas atividades específicas junto ao TRF4 decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica;

l) realizar a implantação e a gestão do SEI em sua instituição por meio de equipe própria de servidores efetivos do órgão, sendo vedada a contratação de empresas com esta finalidade;



m) observar os ditames da Resolução TRF4 nº 116/2017, em sua versão mais atualizada, mesmo após a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica;

n) manter uma base multiórgãos, distinta ou não da sua, a fim de disponibilizá-la às instituições de sua unidade federativa que não implementem os requisitos técnicos mínimos para utilizar o SEI e que recebam a anuência formal do TRF4, com implementação técnica estabelecida em cronograma a ser definido com o CESSIONÁRIO [item opcional aplicável somente a órgãos com anuência].

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

4.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo de Acordo de Cooperação, remanescem o direito de uso do SEI pelo CESSIONÁRIO e as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

5. A execução do presente Termo não implicará ônus financeiros para as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. O presente Instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita:

a) por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.1. A rescisão do presente termo, bem como a não observância do disposto na Cláusula Terceira, alínea "i", implica o fim da cessão do direito de uso do sistema SEI pelo CESSIONÁRIO, devendo este providenciar o descarte dos códigos-fonte e comunicar oficialmente ao TRF4 de que assim procedeu.

6.2 O descumprimento das obrigações previstas em quaisquer das cláusulas do presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização.

6.3 Quando não couber regularização, ou a mesma não tiver sido imediatamente providenciada pelo CESSIONÁRIO, estará configurada a rescisão automática do presente acordo, caso em que deverá ser observado o disposto no item 6.1.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexecutável, qualquer uma das partes poderá rescindi-lo.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIVERGÊNCIAS

7. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste convênio serão dirimidos por meio de consulta ao TRF4.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. O extrato deste Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pelo TRF4.

#### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9. Caberá ao TRF4 fiscalizar a fiel observância das disposições deste Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência.

9.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos pelos gestores negociais no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades do CESSIONÁRIO, inclusive perante terceiros, com as seguintes indicações:

a) Pelo TRF4, Patrícia Valentina Ribeiro Santanna Garcia, Diretora da Coordenadoria de Gestão da Informação; e

b) Pelo CESSIONÁRIO, John Charles Nogueira Barbosa, Arquivista responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleita a Justiça Federal - Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre - para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO QUADROS DA SILVA, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7662356** e o código CRC **756217E9**.





Autenticado digitalmente por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4391813.30770679-5902 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4391813.30770679-5902>  
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 25/04/2025 12:24



TJPA MEM 202514645A



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90019/2025**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-019/2025, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio e teste hidrostático em mangueira, com fornecimento de peças e acessórios, foi adjudicado à empresa PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 09.098.197/0001-18, pelo valor total de R\$ 323.608,85.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO  
Secretário de Administração

(SIDE - 31/03/2025) 080001-00001-2025NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 80001**

Nº Processo: 6004001/2025-00. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para instalação de posto de atendimento bancário. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 31/03/2025) 80001-00001-2025NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 80001**

Nº Processo: 6024288/2024-00. Objeto: Prestação de serviços de execução de projeto executivo de instalação de sistema central de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90034-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 31/03/2025) 80001-00001-2025NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Decreto 11.878, de 9/1/2024; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0016854-23.2024.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Primeira Apostila ao Termo de Credenciamento 21224562 da empresa Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHP/DF. Objeto: incluir no Termo de Credenciamento 21224562, firmado entre o TRF1 e a Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHP/DF, em conformidade com a Cláusula Nona - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades, os Pacotes descritos a seguir, bem como Reajustar os pacotes/procedimentos firmados em 4,3%, com vigência a partir de 1º/3/2025. Assina pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral, e pela empresa Joaquim de Oliveira Fernandes, Administrador.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: Clínica Sul de Oftalmologia Ltda. - EPP. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 018/2014. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0002661-52.2014.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/03/2025. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês/SP. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 018/2011. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0004043-80.2014.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/03/2025. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: INBOL - Instituto Brasileiro de Olhos Ltda. Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 047/2008. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0004434-35.2014.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/03/2025. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Espécie: Termo de Extinção. Credenciada: HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. (HOB Brasília). Objeto: extinguir, unilateral, o Termo de Credenciamento 7353136. Fundamento Legal: Processo Administrativo PAe-0019754-86.2018.4.01.8000. TRF 1ª Região e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/03/2025. Assina o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 90027**

Nº Processo: 0025853-96.2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de subscrição de softwares Microsoft Power Apps, Teams Premium, 365 Copilot e Project, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a atualização de versões, a fim de atender à necessidade da Justiça Federal da Primeira Região - JF1, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 01/04/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90027-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ELIZETE FERREIRA COSTA  
Pregoeira

(SIASGnet - 31/03/2025) 90027-00001-2025NE800014

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (\*)**

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Nativitta Planejamentos Projetos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente Ltda.; Objeto: Prestação de serviços especializados em acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) - resíduos pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E - produzidos pela Divisão de Atenção à Saúde (DISAU) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), com fornecimento de material adequado para armazenamento a cada tipo de resíduo no setor; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33.90.39.78; PTR: 168.413; Nota de Empenho: 2025NE000216; Valor ANUAL do Contrato: 6.199,92 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Data da assinatura: 24/03/2025; Proc. SEI nº 0000009-83.2024.4.02.8000; Contrato TRF2 Nº 21/2025. PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor Geral

(\*)Republicado por ter saído com incorreção no DOU Nº 59, de 27/03/2025, Seção 3, pág. 190

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Claro S.A.; Objeto do 4º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.40.14; PTR: 168.420; Data da assinatura: 27/03/2025; Proc. SEI nº 0001395-17.2025.4.02.8000 Contrato Nº TRF2-CON-2023/00030. PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor Geral

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região torna público o Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para impressoras Lexmark MS 823 e Xerox WorkCentre 6515, correspondente ao Pregão nº 90010/2025, homologado em 20/03/2025, conforme processo N.º 0006282-44.2025.4.02.8000. Foi celebrada a ARP Nº 3/2025, com vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026, no valor global de R\$ 50.790,00, cuja íntegra pode ser consultada por meio do link: <https://www10.jfes.jus.br/transparencia-publica/lista-contratos/?orgao=T2>

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****DIRETORIA ADMINISTRATIVA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 586/2025. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Objeto: A cessão GRATUITA do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única, com a inclusão do módulo SEI JULGAR. BASE LEGAL: art. 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2030. P.A. 0001191-16.2025.4.04.8000 ASSINATURA: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Presidente, em 24/03/2025.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2023- Objeto: Disciplinar os procedimentos relativos ao cadastramento e o pagamento pelos serviços prestados, por todos os profissionais que atuarem como: peritos, advogados dativos, tradutores e intérpretes, na qualidade de auxiliares dos juízos, em casos de assistência jurídica gratuita, no âmbito da jurisdição delegada, consonante com o art. 109, § 3.º CF, c. Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Res. nº 00305/2014, Res. CJF- RES nº 524/2019 e CJF-RES nº 575/2019. PAV nº 0004760-59.2023.4.05.7000-TRF5ªRegião. Assinatura: 27/05/2023. Assinam: Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto- Presidente do TJCE e Desembargador Fernando Braga Damasceno- Presidente do TRF5ªRegião.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 070002 D Número do Contrato: 08/2022. Nº do Processo: 0002266-43.2024.6.01.8000. 6º Termo Aditivo ao Contrato-TER-AC nº 08/2022 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.140.110/0001-75. Objeto: Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025, com término em 18/04/2026. Vigência: 19/04/2025 a 18/04/2026. Data da assinatura: 31/03/2025. Assinam: Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral do TER-AC e José Gomes de Oliveira, Representante legal, pela Contratada.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2025).

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo (SEI) n. 0000411-92.2025.6.01.8000. Termo de Cooperação Técnica n. 02/2025, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), CNPJ: 05.910.642/0001-41, Tribunal Regional do Amapá (TER-AP), CNPJ: 34.927.343/0001-18 e o Tribunal Regional do Pará (TER-PA), cujo objeto é cooperar com suas experiências técnico-científicas e de conhecimentos e recursos nas áreas de pesquisa, cidadania e ensino, objetivando ações em comum voltadas à capacitação, seminários, congressos, eleições, combate à desinformação, campanhas e ações de acessibilidade e inclusão, bem como ao desenvolvimento de ações conjuntas para o cumprimento de metas específicas do CNJ. Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31 de março de 2025. Signatários: Júnior Alberto Ribeiro - Presidente do TER-AC, Carmo Antônio de Souza - Presidente do TRE-AP e José Maria Teixeira do Rosário - Presidente do TRE-PA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 70002**

Nº Processo: 0002394-63.2024.6. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de suporte administrativo, por meio da alocação de postos de trabalho de Assistente Administrativo II (CBO 4110-10) e Supervisor Administrativo (CBO[1] 4101-05), para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e observadas as especificações do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-90004->

